

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 183/93
INTERESSADO : José Francisco Barbieri de Toledo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Teoria Geral da Administração" na
Faculdade de Administração de Empresas de Jahu
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 187/9 CETG - "D" - APROVADO EM: 31-03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica José Francisco Barbieri de Toledo para lecionar, a partir de 02-02-93, a disciplina "Teoria Geral da Administração", nos Cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 267/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de José Francisco Barbieri de Toledo para lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 30 de março de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli

Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 183/93

PARECER CEE Nº 187/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31.03.93.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG